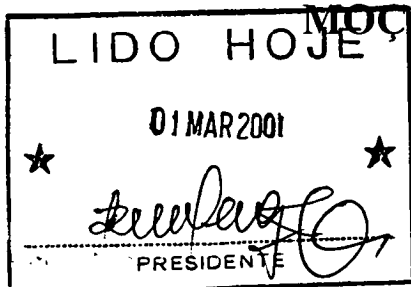
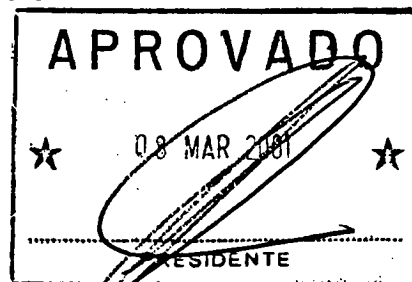




Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
05-0007/2001



Hipoteca solidária à Federação das APAEs do Estado de São Paulo, pela luta que vem travando em alterar a Constituição Estadual para que a Entidade e outras Escolas Filantrópicas possam receber recursos do FUNDEF Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Fundamental.

Considerando que o movimento apaeano do Estado de São Paulo, no interesse do bem estar e na defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência pleiteia, junto à Assembléia Legislativa do Estado, alterações e inclusões na Constituição Estadual;

Considerando que as APAEs e Escolas Especiais congêneres viabilizam o direito à Pessoa Portadora de Deficiências- PPD assegurado pela Constituição Federal, Estadual e demais Leis Orgânicas Municipais;

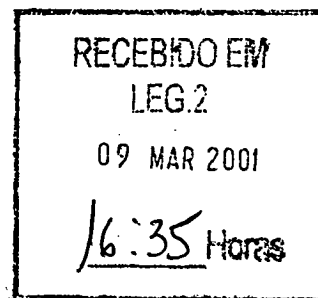
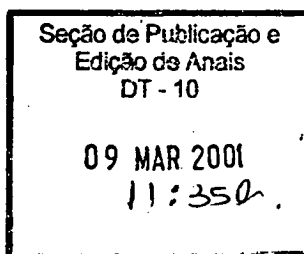
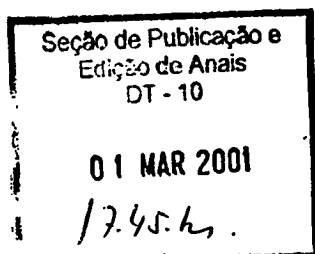
Considerando que as APAEs já são Instituições de Ensino reconhecidas e portanto integram o Sistema Estadual de Ensino;

Considerando que as APAEs são mantenedoras das Escolas Especiais, com autorização de funcionamento pela Secretaria de Educação Estadual e tem o know-how de quarenta e cinco anos no atendimento às Pessoa Portadora de Deficiências- PPD;

Considerando que as escolas mantidas pelas APAEs são de Ensino Fundamental, requisito obrigatório conforme a Carta Magna, modalidade especial (Lei de Diretrizes Bases);

Considerando que o artigo 257 da Constituição Estadual tem a seguinte redação: "A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino fundamental".

Segue...





Câmara Municipal de São Paulo

Considerando que da forma como está a Constituição o direito à educação, enquanto dever do Estado, não pode ser viabilizado porque não é obrigatório e nem é para todos. O artigo 258 veda o repasse contrariando o artigo 213 da Constituição Federal, já que é eventual e fora do recurso obrigatório a ser aplicado na educação.

~~Assim sendo, solicitamos ao Excmo. Sr.~~

~~Requerio à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam oficializados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa e aos Líderes dos Partidos Políticos com assento no referido Legislativo Estadual, sob o pretexto de~~ seja estudada a viabilidade da alteração do artigo 258 e inclusão de um único parágrafo; a modificação do parágrafo 2º, no artigo 239; e, finalmente, a alteração do artigo 249, todos da Carta Magna Estadual, para o seguinte texto respectivamente:

O artigo 258 da Constituição do Estado reza:

“A eventual assistência financeira do Estado às instituições de ensino filantrópicas, comunitárias ou confessionais, conforme definidas em lei, não poderá incidir sobre a aplicação mínima prevista no artigo 255.

Alteração do artigo 258 da Constituição para:

“O Estado viabilizará o ensino Especial em parceria com a Comunidade, conveniando as Escolas Especializadas Filantrópicas, através de pagamento per capita.”

Parágrafo único:

“As Escolas a serem conveniadas deverão compor o Sistema Estadual de Ensino previsto no artigo 239, incluindo as Escolas Especiais mantidas pelas Entidades Filantrópicas.”

O parágrafo 2º do artigo 239 reza:

“O Poder Público oferecerá atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.”

Alteração do parágrafo 2º do artigo 239:

“O Poder Público oferecerá atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino e quando a clientela requerer, conveniará através de pagamento per capita, vagas na Rede Filantrópica.”

O artigo 249 da Constituição do Estado reza:

“O ensino fundamental, com oito anos de duração é obrigatório para todas as crianças a partir dos sete anos de idade, visando a propiciar formação básica e comum indispensável a todos.”

Parágrafo 1º – É dever do Poder Público o provimento, em todo o território paulista, de vagas em número suficiente para atender a demanda do ensino fundamental obrigatório e gratuito.

Segue...



Alteração do artigo 249 da Constituição para:

Propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, hipotecando solidariedade à Federação das APAEs do Estado de São Paulo, situado à Rua Bernardino de Campos, 277 Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04620-000.

~~Exo. 32~~ Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao ~~Excelentíssimo~~ Governador, ~~em Exercicio~~ ^{M.} Geraldo Alckmin; ao ~~Excelentíssimo~~ ^{Excmo. Sr.} Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, ^{D.} Deputado Vanderlei Macris; a todos os ~~Excelentíssimos~~ Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de São Paulo; ao ~~Excelentíssimo~~ ^{Excmo. Sr.} Ministro da Educação Paulo Renato de Souza e à ~~Excelentíssima~~ ^{Excmo. Sr.} Secretária da Educação do Estado de São Paulo Tereza R. Neubauer da Silva.

Sala das Sessões, 1º de março de 2001


WILLIAM WOO
Vereador
Vice-líder PSDB



LISTA DE COMPARECIMENTO

012ª SESSÃO ORDINÁRIA

Nº Sessão: 18

Data Sessão: 08/03/2001

Partido	UF	Nome do Vereador	Lista	Votação	Partido	UF	Nome do Vereador	Lista	Votação
PT	SP	ADRIANO DIOGO	Compar.						
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	Compar.						
PT	SP	ALDAIZA SPOSATI	Compar.						
PC DO B	SP	ANA MARTINS	Compar.						
PT	SP	ANTONIO AUGUSTO CAMPOS	Compar.						
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Compar.						
S/ PARTID	SP	ANTONIO PAES - BARATÃO	Compar.						
PT	SP	ARSELINO TATTO	Compar.						
PTB	SP	ATÍLIO FRANCISCO DA SILVA	Compar.						
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	Compar.						
PMDB	SP	CARLOS ALBERTO JUNIOR	Compar.						
PMDB	SP	CARLOS APOLINÁRIO	Compar.						
PT	SP	CARLOS GIANNAZI	Compar.						
PT	SP	CARLOS NEDER	Compar.						
PTB	SP	CELSO JATENE	Compar.						
PC DO B	SP	CLÁUDIO FONSECA	Compar.						
PSDB	SP	DALTON SILVANO	Compar.						
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	Compar.						
PPB	SP	DOMINGOS DISSEI	Compar.						
PPB	SP	EDIVALDO ESTIMA	Compar.						
PDT	SP	ELISEU GABRIEL	Compar.						
PPB	SP	ERASMO DIAS	Compar.						
PSD	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	Compar.						
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	Compar.						
PSDB	SP	GILSON BARRETO	Compar.						
PRONA	SP	HAVANIR MINTZ	Compar.						
PDT	SP	HUMBERTO MARTINS	Compar.						
PT	SP	ITALO CARDOSO	Compar.						
PT	SP	JOÃO ANTÔNIO	Compar.						
PMDB	SP	JOOJI HATO	Compar.						
PT	SP	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	Compar.						
PT	SP	JOSÉ LAURINDO	Compar.						
PT	SP	JOSÉ MENTOR	Compar.						
PMDB	SP	JOSÉ OLÍMPIO	Compar.						
PL	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	Compar.						
PMDB	SP	LUCILA PIZANI	Compar.						
PSDB	SP	MARCOS ZERBINI	Compar.						
PPB	SP	MARIO DIAS	Compar.						
PMDB	SP	MILTON LEITE	Compar.						
PMDB	SP	MYRYAM ATHIÉ	Compar.						
PT	SP	NABIL BONDUKI	Compar.						
PTB	SP	PAULO FRANGE	Compar.						
PPS	SP	RAUL CORTEZ	Compar.						
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	Compar.						
PSDB	SP	ROBERTO TRÍPOLI	Compar.						
PPS	SP	ROGER LIN	Compar.						
PSB	SP	RUBENS CALVO	Compar.						
PPB	SP	SALIM CURIATI	Compar.						
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	Compar.						
PFL	SP	TONINHO PAIVA	Compar.						
PL	SP	VANDERLEI DE JESUS	Compar.						
PT	SP	VICENTE CÂNDIDO	Compar.						
PPB	SP	WADIH MUTRAN	Compar.						
PSDB	SP	WILLIAM WOO	Compar.						

Compareceram: 54

Emissão em: 08/03/01 - 17:19